



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 333/2025/GM-MIDR

Brasília, 4 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 1146/2025 (SEI 5814596).

Anexos: Ofício 1^ºSec/RI/E/n. 142/2025 (SEI 5814593); Nota Técnica n. 18/2023/GAB-Sedec/SEDEC-MDR (SEI 5819335).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/n. 142/2025, pelo qual V. Exa. encaminha o **Requerimento de Informação n. 1146, de 2025**, de autoria do **Deputado Federal Delegado Caveira (PL/PA)**, que "Solicita informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional a respeito dos atos firmados entre Secretaria Nacional de Proteção e de Defesa Civil e o município de Xinguara/PA".
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, encaminho a V. Exa. a anexa Nota Técnica n. 18/2023/GAB-Sedec/SEDEC-MDR, contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a apresentar, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 04/06/2025, às 17:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5868050** e o código CRC **82D9C242**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR](#).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Nota Técnica nº 18/2023/GAB-Sedec/SEDEC-MDR

PROCESSO N° 59000.007519/2025-28

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação (RIC) n.º 1146, de 2025.(5814596)

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2010-Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

2.2. Lei Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre e dá outras providências.

2.3. PORTARIA Nº 3.033, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020 -Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

2.4. PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022- Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esta Nota Técnica refere-se ao atendimento do Despacho CGAL AESPRI 5816472 que encaminha para análise cópia do Requerimento de Informação n.º 1146, de 2025, de autoria do Deputado Federal Delegado Caveira (PL/PA), que "Solicita informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional a respeito dos atos firmados entre Secretaria Nacional de Proteção e de Defesa Civil e o município de Xinguara/PA".

3.2. Em resposta aos questionamentos enumerados no RIC n./1146, de 2025, apresenta-se a Portaria de Reconhecimento Federal da situação de emergência, a análise técnica das metas avaliadas para a autorização de transferência de recursos para a execução das ações de resposta no município, a Portaria que autorizou a transferência de recursos federais para execução das ações de resposta ao desastre e informa-se o valor registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID destes recursos, que foram autorizados por meio do processo administrativo 59052.035112/2025-85.

4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente, cabe esclarecer que em conformidade com a Lei nº 12.608/2010 que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, a Defesa Civil no Brasil encontra-se organizada em forma de sistema , o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

"Art. 10. O SINPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil. "

Parágrafo único. O SINPDEC tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil."

4.2. Nesse contexto e em consonância com a PNPDEC, o apoio emergencial, realizado pela União por meio desta Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil é realizado de forma **coordenada e complementar** à atuação dos governos estaduais e municipais.

"Art. 4º São diretrizes da PNPDEC:

I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;"

4.3. Isto posto, passamos a informar:

4.4. A solicitação de reconhecimento federal da situação de emergência do município de Xinguara/PA foi analisada sob o Protocolo PA-F-1508407-13214-20250321 no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID), processo administrativo 59051.042392/2025-98 e o reconhecimento federal foi obtido em conjunto com um grupo de municípios, por intermédio da Portaria nº 1.170, de 14 de abril de 2025 (5822801).

4.5. As ações de resposta executadas pela Sedec compreendem: socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais; são medidas emergenciais que objetivam o atendimento tempestivo à população. Em razão da característica de emergencialidade das ações de resposta os recursos são empenhados e pagos imediatamente.

4.6. A Portaria nº 1.378, de 12 de maio de 2025, publicada no DOU em 14 de maio de 2015 autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Xinguara/PA no valor de R\$ 957.149,10 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos), para a execução de ações de resposta.(5816305)

4.6.1. Os recursos foram empenhados em 15 de maio de 2015 mediante a Nota de Empenho 2025NE000357 (5818628), e nesta data, o processo 59052.035112/2025-85 prossegue tramitando para emissão da Ordem Bancária para pagamento.

4.6.2. Em resposta aos demais esclarecimentos solicitados no RIC, informamos ainda:

4.6.2.1. Os **critérios técnicos** adotados na análise para validação e reconhecimento da situação emergencial consideraram que houve atendimento aos requisitos essenciais para o reconhecimento federal, a saber:

- a) O prazo tempestivo do pleito;
- b) A observância à adimplência e conformidade dos documentos obrigatórios dispostos na Portaria MDR n.º 260/2022;
- c) Que o FIDE, o Decreto Municipal nº 299, de 20 de março de 2025 e demais documentos apresentados se referem a desastre de mesma Cobrade;
- d) Que há registro de ocorrência de danos, prejuízos, atuação local e imagens que caracterizam o desastre e a complementariedade de eventual apoio federal.

4.6.2.2. **Quanto as ações de recuperação** compreendem a reconstrução das áreas destruídas por desastres. As solicitações para este tipo de recursos devem ser remetidas no prazo máximo de 90 dias da ocorrência do desastre, conforme estabelecido na Lei nº 12.340/2010. Os procedimentos foram definidos na Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; é necessária a apresentação de Relatório de Diagnóstico e Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

4.6.2.3. Há possibilidade de apoio técnico ao município de Xinguara, em articulação com a Defesa Civil Estadual, desde que haja formalização do pedido, uma vez que esta Secretaria atua de **forma complementar** aos governos municipais e estaduais.

5. CONCLUSÃO

5.1. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, atenta ao exercício de sua missão institucional de coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional e apoiar os entes federados no enfrentamento às situações de anormalidade, atendeu tempestivamente o município Xinguara/PA por ocasião do desastre ocasionado pelas fortes chuvas do início de 2025, trabalhando com base na legislação vigente e atuando dentro da esfera de suas competências.

À consideração superior,

VÂNIA LÚCIA AMARAL LOUREIRO

Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À apreciação do Sr. Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

RAFAEL PEREIRA MACHADO

Chefe de Gabinete

Aprovo. Encaminhe-se à AESPAR.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Machado, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 21/05/2025, às 14:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lucia Amaral Loureiro, Analista Técnico-Administrativo**, em 21/05/2025, às 15:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 22/05/2025, às 18:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5819335** e o código CRC **3CC90E14**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 142

Brasília, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WALDEZ GÓES
Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.095/2025	Deputado Fausto Santos Jr.
Requerimento de Informação nº 1.121/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.146/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 1.260/2025	Deputada Adriana Ventura e outros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

07/05/2025 22:06 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-UJHY-OXOI-FSEA-AVTL